

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Maranhão  
 1º SECRETÁRIO: Renata Físio 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 92/18

INICIATIVA: Edif: Elio Carlos S. Miranda

HISTÓRICO: Denomina Rua Pública a Rua "Ambrosio Carlos Pirovani" no Bairro Boa Vista.

OP/CM (Nº 2612/2018) (08/11/2018)

LEITURA: 14 / 08 / 2018

1ª DISCUSSÃO: 30 / 10 / 2018

2ª DISCUSSÃO: 06 / 11 / 2018

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	73167
NÚMERO PRÓPRIO:	92
DATA PROTOCOLO:	13/08/18

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominado **RUA "AMBRÓSIO CARLOS PIROVANI"**, hoje reconhecida como Rua Projetada 06, sendo esta iniciando na Rua Cláudio Andrade e terminando na Rua Armindo João Fjório, no Bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

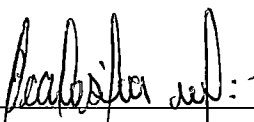
Em 06 de Agosto de 2018.

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 06/11/18  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a **RUA "AMBRÓSIO CARLOS PIROVANI"** para homenagear o Sr Ambrósio Carlos Pirovani, falecido em 14/02/2018, por ser um homem honesto, de família, cristão autêntico, perseverante na oração cotidiana, sobretudo na oração do terço e missas na TV, frequentava também a Comunidade Santa Rita de Cássia.

Segue em anexo a Certidão de Óbito do Sr Ambrósio Carlos Pirovani.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
Vereador - PDT

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03  
g

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2018

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	73167
NÚMERO PRÓPRIO:	92
DATA PROTOCOLO:	13/08/18

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado **RUA "AMBRÓSIO CARLOS PIROVANI"**, hoje reconhecida como Rua Projetada 06, sendo esta iniciando na Rua Cláudio Andrade e terminando na Rua Armindo João Fiório, no Bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

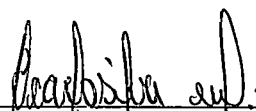
Em 06 de Agosto de 2018.

APROVADO  
 UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 06/08/18  
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a **RUA "AMBRÓSIO CARLOS PIROVANI"** para homenagear o Sr Ambrósio Carlos Pirovani, falecido em 14/02/2018, por ser um homem honesto, de família, cristão autêntico, perseverante na oração cotidiana, sobretudo na oração do terço e missas na TV, frequentava também a Comunidade Santa Rita de Cássia.

Segue em anexo a Certidão de Óbito do Sr Ambrósio Carlos Pirovani.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
Vereador - PDT

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

04  
28

CARTÓRIO OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL  
Fernando Brandão Coelho Vieira  
Oficial  
Rua Vinte e Cinco de Março, 178  
Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Tel: (28) 3522-0139  
www.tjrs.jus.br



# CERTIDÃO DE ÓBITO

AMBROSIO CARLOS PIOVANI

MATRÍCULA  
0213450155 2018 4 00069 015 0039503 24

Nome:  Sobrenome:  Matrícula:   
Data de Nascimento:  Data de Óbito:   
Local de Nascimento:  Local de Óbito:

Endereço:

Assinatura:  Data:

Local de Registro:

Assinatura do Oficial:

Assinatura do Testemunha:

Assinatura do Testemunha:

DECLARAÇÃO DO ÓBITO Nº 25788/2018. Esta do Registro, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), a falecido em idade jovem (25) de Sérgio Piovanini, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de Alegre - Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, livro 114, folha nº 146, termo nº 1118, Carteira de Trabalho nº 36847, não deixando bens a inventariar, não deixou sucessores, não deixando herdeiros nem bens a inventariar, deixando 0 filhos. O declarante é filho do falecido sendo única pessoa habilitada no presente momento a prestar as devidas declarações. O sepultamento foi feito no Cachoeiro Cemitério Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Data do sepultamento: 15 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas.

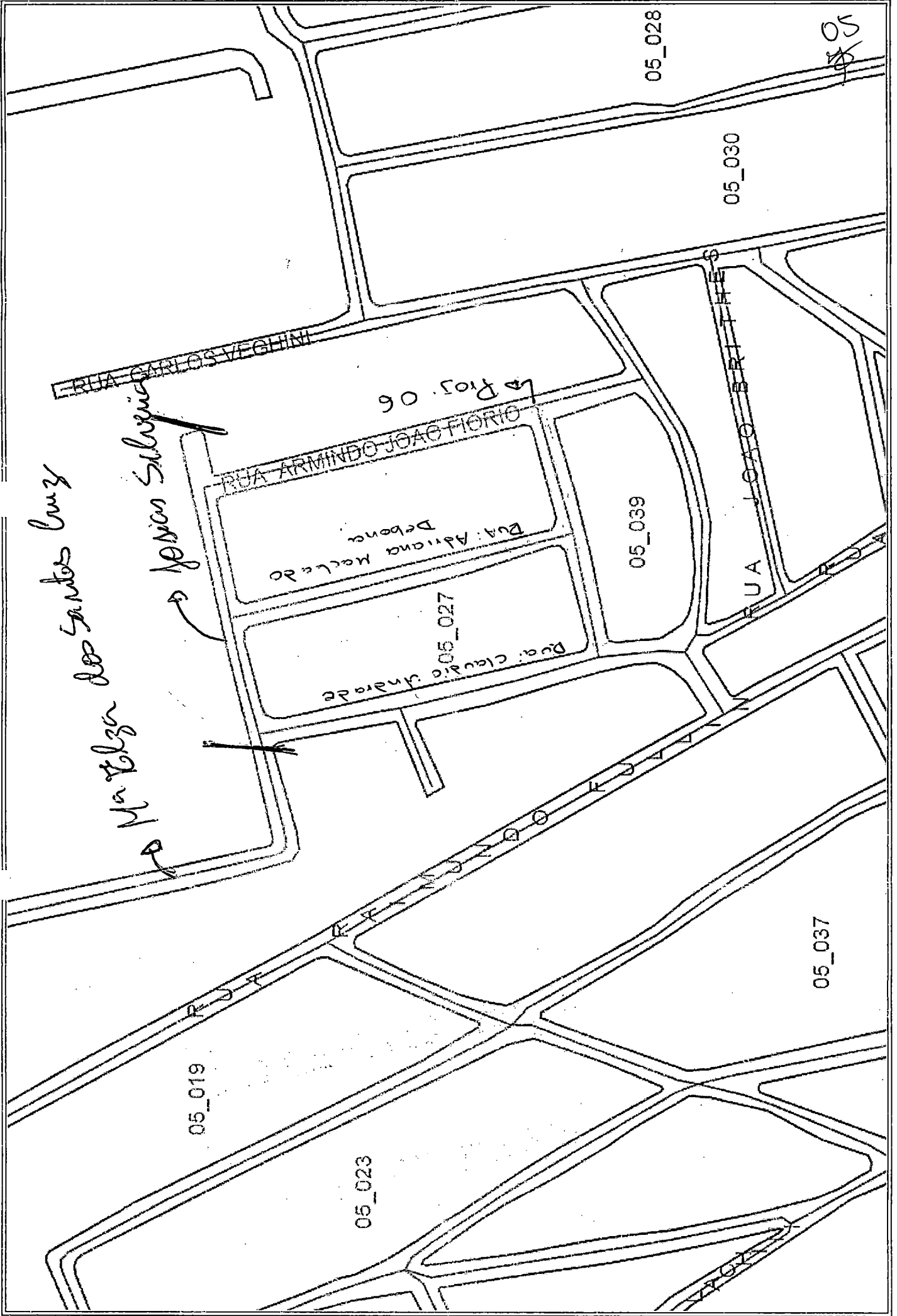
ANOTAÇÕES DO CADASTRO  
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim  
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira  
Rua Vinte e Cinco de Março, 178, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
Tel: (28) 3522-0139

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021345.AGC1801.00710  
Emplacamento: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)

*Maria Salete Zampiroli*  
MÁRIA SALETE ZAMPIROLI  
ESCREVENTE  
Maria Salete Zampiroli  
Escrevente

BRP  
AA 008316212  
ARPENBRASIL





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO**

Fls. 06  
 SEMFA

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE

OF Nº 047/2018

À Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA  
 Ao Setor de Cadastro Imobiliário  
 Ato do Secretário Rogélio Pegoretti Caetano Amorim

PROCESSO: 32073 /2018 TIPO PROC.: 1  
 PROTOCOLO : 1388409 DATA DA ENTRADA : 23/08/2018  
 ASSUNTO : INDICAÇÕES DA CÂMARA  
 LOF 47 - REQUER INFORMACÕES SOBRE VIA PUBLICA  
 NOME : ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA  
 C.P.F. : 077.703.967-27  
 COD.REQUER.: 131542-1  
 Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSTICAD ATUAL DO SEU PROCESSO  
 NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

**Assunto: Informação para denominação**

Elio Carlos Silva de Miranda, Vereador com assento nessa Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Ex<sup>a</sup>, **REQUERER**:

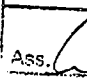
Considerando o pedido da comunidade para que seja denominado **RUA "AMBRÓSIO CARLOS PIROVANI"**.

Requeremos saber se não há denominação no trecho hoje reconhecido como Rua Projetada 06, iniciando na Rua Cláudio Andrade e terminando na Rua Armindo João Fiório, no Bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme croqui em anexo. Para que possamos elaborar o Projeto de Lei denominando com nomes de relevância na história desta comunidade.

Justificativa: Considerando que somos solicitados pelos moradores e lideranças para a referida denominação da **RUA "AMBRÓSIO CARLOS PIROVANI"**, a fim de homenagear o Sr. Ambrósio Carlos Pirovani, falecido em 14/02/2018, por ser um homem honesto, de família, cristão autêntico, perseverante na oração cotidiana, sobretudo na oração do terço e missas na TV, frequentava também a Comunidade Santa Rita de Cássia.

Desde já agradecemos.

  
 Elio Carlos Silva de Miranda  
 Vereador

Fls. 01  
 SEMGOV  
 Ass. 

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 92/2018**

**INICIATIVA: Vereador Elio Carlos Silva de Miranda**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Elio Carlos Silva de Miranda, **“Denomina via pública do Município e dá outras providências”**.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua: AMBRÓSIO CARLOS PIROVANI, a rua (Projetada 06), (Sequencial 2180) que se inicia na Rua: Claudio Andrade (Lei 6234/2009) e termina na Rua: Armindo João Fiório (lei 6270/2007)”. A rua está localizada no Bairro Boa Vista (art. 1º do PL).
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que *“regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências”*. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro. – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2018.

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
Procurador Legislativo  
OAB/ES 15.389

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*





Higuer Mansur

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 086/2018

DATA: 11/10/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
92		13		
112				
113				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**

*Recebido em  
11/10/18  
Alexandre Bastos Rodrigues*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 92/2018**

**INICIATIVA: Vereador Elio Carlos Miranda**  
**RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de lei de autoria do vereador Elio Carlos Miranda que "Denomina a rua Pública Ambrósio Carlos Pirovani, no bairro Boa Vista e dá outras providências."

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator

**DECISÃO:**

**Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2018.

  
**HIGNER MANSUR – Presidente**  
**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente**

  
**Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator**

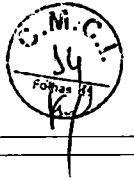
  
**PAULO-SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**

**Ely Escarpini – Suplente**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO				X
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 92/2018

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_


DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_ DISCUSSÃO

POR Unanidade

SALA DAS SESSÕES 09/11/18



PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

**JUNTADAS:**

- 1 - 13 / 08 / 2018 - Protocolado com 05 folhas ~~18~~
- 2 - 04 / 10 / 2018 - Informações do cadastro imobiliário de fls. 06/09.
- 3 - 05 / 10 / 2018 - Parecer jurídico - fls 10/11
- 4 - 11 / 10 / 2018 - OF/PLG nº 086/2018 C.C. S.R flr. 12 ~~18~~.
- 5 - 25 / 10 / 2018 - Parecer C.C. S.R flr. 13 ~~18~~.
- 6 - 06 / 11 / 2018 - Folha de votação - fls 14/15
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -